



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=476, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos
termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar Nº=9, e
de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei a--
provada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 15 de/
dezembro de 1971, conforme Resolução Nº=248/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$--
Cr\$-3.018,16-(Três mil e dezoito cruzeiros e dezesseis centavos),-
destinado a seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

1-Serviço de Água e Esgôto

4000.91 DESPESAS DE CAPITAL
4100.91 Investimentos
4111.91a Prosseguimento de Obras
I-Extensão da rede de esgôto
Dotação 167. Cr\$-3.018,16.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão
cobertas com os recursos provenientes da anulação total da Lei Nº
Nº=417, de 29/12/70, com vigência 30/04/71, que dispõe s/execução
de obras de pavimentação de vias públicas, da importância de Cr\$--
Cr\$-3.018,16-(Três mil e dezoito cruzeiros e dezesseis centavos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de dezembro de 1971.

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/
por afixação no local de costume.

Antonio Regal Calegari
ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL